DECRETO Nº 986, DE 25 DE JULHO DE 1978

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 5º, da Lei nº 142, de 10 de março de 1978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto, no exercício corrente, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$3.403.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E TRÊS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0103	Departamento de Planejamento	
0103.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0103.0309.0000.00	Planejamento Governamental	
0103.0309.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0103.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos Trabalhos do Departamento de Planejamento	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$400.000,00

3.2.0.0.00	Transferências Correntes	
3.2.5.0.00	Contribuições de Previdência Social.....	CR$200.000,00
0104	Departamento de Administração	
0104.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0104.0307.0000.00	Administração	
0104.0307.0210.00	Administração Geral	
0104.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos Trabalhos do Departamento de Administração	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR$570.000,00
3.2.0.0.00	Transferências Correntes	
3.2.3.0.00	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.3.00	Salário-Família.....	CR$30.000,00
3.2.5.0.00	Contribuições de Previdência Social.....	CR$200.000,00
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.3.0.00	Equipamentos e Instalações.....	CR$150.000,00
0104.1500.0000.00	Assistência e Previdência	
0104.1584.0000.00	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
0104.1584.4940.00	Previdência Social ao Servidor Público	
0104.1584.4942.02	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.2.0.0.00	Transferências Correntes	
3.2.5.0.00	Contribuições de Previdência Social.....	CR$60.000,00

0107	Departamento de Educação e Cultura	
0107.0800.0000.00	Educação e Cultura	
0107.0842.0000.00	Ensino de Primeiro Grau	
0107.0842.0250.00	Edificações Públicas	
0107.0842.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.1.0.00	Obras Públicas.....	CR$670.000,00
0107.0842.1880.00	Ensino Regular	
0107.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa Ensino de Primeiro Grau	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR$500.000,00
3.2.0.0.00	Transferências Correntes	
3.2.5.0.00	Contribuições de Previdência Social.....	CR$150.000,00
0108	Departamento de Saúde e Promoção Social	
0108.1300.0000.00	Saúde e Saneamento	
0108.1307.0000.00	Administração	
0108.1307.0210.00	Administração Geral	
0108.1307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos Trabalhos do Departamento de Saúde e Promoção Social	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR$300.000,00
3.2.0.0.00	Transferências Correntes	

3.2.3.0.00	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.3.00	Salário-Família.....	CR$13.000,00
3.2.5.0.00	Contribuições de Previdência Social.....	CR$160.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos apurados no Balanço Patrimonial, no exercício de 1977, saldo do Fundo de Participação dos Municípios, no valor de CR$2.703.000,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E TRÊS MIL CRUZEIROS) e das reduções que sofrem, no orçamento, as seguintes dotações:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0103	Departamento de Planejamento	
0103.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0103.0308.0000.00	Administração Financeira	
0103.0308.0300.00	Administração de Receitas	
0103.0308.0301.01	Modernização do Sistema de Arrecadação	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros...	CR$200.000,00
0103.1000.0000.00	Habitação e Urbanismo	
0103.1058.0000.00	Urbanismo	
0103.1058.3230.00	Planejamento Urbano	
0103.1058.3231.02	Implementação do Plano Setorial de Desenvolvimento Urbano	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros..	CR$500.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENGº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TÉCNICO ADM. SÉRGIO BAFFI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO

TEC. ADM. FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

ECON. ANTONIO CARLOS VALADARES PEIXOTO
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS